



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº20/75

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar o lote de terras nº19(dezenove) da quadra nº. 36(trinta e seis) do Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ RODRIGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE: LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar o lote de terras nº19(dezenove) da quadra nº36 (trinta e seis) da planta urbana desta / cidade, com 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ RODRIGUES.

Art. 2º - As despesas com a escrituração correrão por conta do Sr. José Rodrigues.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado a doar a casa de madeira do Patrimônio Municipal, existente na garagem municipal.

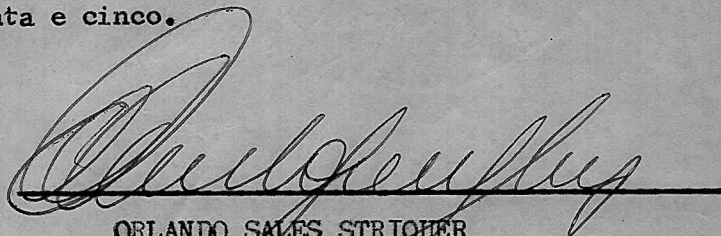
§ Único - As despesas com remoção e reconstrução da casa no lote ora doado, correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas das benfeitorias a serem feitas no lote.

§ Único - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos recursos previstos na Lei nº4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

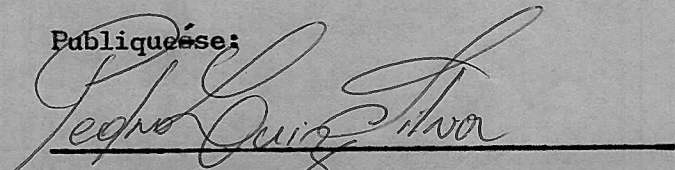
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta e um dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e cinco.



ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se;



PEDRO LUIZ DA SILVA